

**NORMA DE PROCEDIMENTO – SEFAZ Nº 022**

Tema:	Transferências Voluntárias - Interface com o Executor do Convênio				
Emitente:	Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ				
Sistema	Não Aplicável	Código:	N/A		
Versão:	1	Aprovação:	Portaria nº 41-S/2018	Vigência:	31/05/2018

1. OBJETIVO

Fomentar o uso de recursos de transferências voluntárias do Governo Federal e a gestão de convênios através do uso de indicadores de melhoria, no âmbito do Estado do Espírito Santo.

2. ABRANGÊNCIA

2.1 Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 Lei Complementar nº 225, de 08/01/2002.

3.2 Decreto nº 3440-R, de 21/11/2013.

3.3 Decreto nº 3542-R, de 18/03/2014.

3.4 Acordo de Cooperação Técnica nº 16/2017

4. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

4.1 GEPOF - Gerência de Política Fiscal e da Dívida Pública do Estado.

4.2 SUAPI - Subgerência de Análise Econômico-Fiscal de Projetos de Investimento Público.

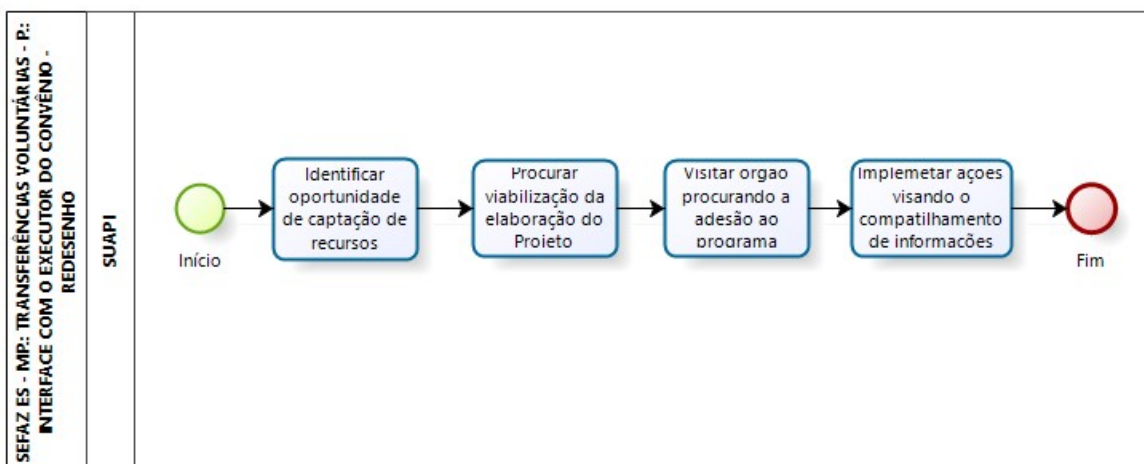
4.3 GETEC - Gerência de Tecnologia da Informação

5. PROCEDIMENTOS

5.1 Fluxos de Procedimentos.



NORMA DE PROCEDIMENTO – SEFAZ Nº 022



5.2 Diretrizes Gerais

- 5.2.1** A SUAPI identifica e divulga, em sítio próprio, oportunidades de captação de recursos através dos programas de transferências voluntárias disponibilizados pelos órgãos federais e emendas parlamentares.
- 5.2.2** A SUAPI contata e procura facilitar a viabilização do projeto, estimulando o órgão a aderir ao programa identificado.
- 5.2.3** A SUAPI visita órgãos e identifica oportunidades de investimento com recursos voluntários.
- 5.2.4** A SUAPI, com o auxílio da GETEC, implementa ações de comunicação e transparência, visando o compartilhamento de informações relativas à gestão de indicadores dos instrumentos de transferências voluntárias da União, celebrados no âmbito do Estado do Espírito Santo.

6. ASSINATURAS

EQUIPE DE ELABORAÇÃO	
-----------------------------	--

Maria Elizabeth Pitanga Costa Seccadio	Marta Gonçalves Achiamé
---	--------------------------------



NORMA DE PROCEDIMENTO – SEFAZ Nº 022

Subgerente da SUDOR	Supervisor de Área Fazendária
Eduardo Pereira de Carvalho Supervisor de Área Fazendária	Eliane Canal Leite da Silva Coordenadora de Projetos
APROVAÇÃO:	
Bruno Funchal Secretário de Estado da Fazenda	Aprovado em 30/05/2018